



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	167
RUBRICA	f

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 351/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS: CADEIRAS E POLTRONAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Ostras torna público que estará recebendo, no local, data e horário a seguir determinados, os envelopes "A" e "B" atinentes aos documentos de habilitação e proposta de preços, respectivamente, relativos ao objeto desta licitação, na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital, conforme a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CAPÍTULO I – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 - LOCAL: Av. dos Bandeirantes, 2000-Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ - Fone: (22) 2760-1060

1.2 - DATA E HORÁRIO:

DIA: 27/07/2022 (quarta-feira)

HORÁRIO: 11H 00MIN

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS: CADEIRAS E POLTRONAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, com o objetivo de atender as demandas desta Casa, com estrita observância da discriminação do tipo do produto e da quantidade estimada na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS (ANEXO IV), que faz parte integrante e complementar deste Edital, requisitáveis de acordo com às necessidades



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	168
RUBRICA	

Administrativas da CMRO, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, parte integrante e complementar deste CONVITE independentemente de transcrição.

2.2 - Os equipamentos deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação, além das empresas convidadas, qualquer pessoa jurídica do ramo pertinente, desde que devidamente cadastrada na CMRO, conforme reza a parte final do §3º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93. As Empresas interessadas deverão apresentar, para recebimento deste Edital, cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Casa.

3.2 - Não será permitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida ou ainda, as que se achem impedidas ou suspensas de licitar com a Câmara.

3.3 - Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes documentos:

- 3.3.1 – Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 3.3.2 – Anexo II – CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- 3.3.3 – Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTARIA;**
- 3.3.4 – Anexo IV – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;**
- 3.3.5 – Anexo V – PROPOSTA COMERCIAL;**
- 3.3.6 – Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO.**

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário, perante a Comissão Permanente de Licitação, deve ser feita mediante **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada, devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação. A procuração original ou cópia autenticada não será devolvida.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma, em fotocópia, que não será devolvida.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, bem como no início de cada sessão pública.



PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	169
RUBRICA	

4.4 - Na hipótese de a Empresa participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador se manifestar em nome da empresa durante as sessões. O portador sem poderes de representação não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar as atas das sessões, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

5.1 - Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão que apresentar o **ENVELOPE “A”**, contendo a documentação a seguir, em original ou em cópias autenticadas por cartório ou na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, exceto os documentos expedidos pela Internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao Órgão competente ou via internet no site.

5.1.1 - **Registro comercial**, no caso da empresa individual; em ramo compatível com o objeto da licitação; ou

5.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; em ramo compatível com o objeto da licitação; ou

5.1.3 - **Prova de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, do ato constitutivo e alterações subsequentes, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, em ramo compatível com objeto da licitação;

5.1.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal**, expedida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5 - **Certidão Negativa de Débitos (CND)** ou **Certidão Positiva Com Efeito de Negativa**, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS, no prazo de validade; Prova de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	170
RÚBRICA	/

5.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2 - Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela rede de comunicação internet, ou junto ao órgão emissor.

5.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

5.4 - Caso a licitante seja Microempresa e/ou Empresa de Pequeno porte deverá apresentar comprovação e declaração de que ostenta tal condição, sendo aplicadas as particularidades que está caracterizada na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas pósteras alterações.

5.5 - Será assegurado a participação das Micro e Pequenas Empresas de acordo com a Lei Complementar nº. 123/2006, conforme descrito abaixo:

5.5.1 - As Microempresas (ME's) e em Empresas de pequeno porte (EPP's) por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as micro e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Lei Complementar nº.155/2016).

5.5.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.6 - A não apresentação dos documentos acima acarretará na inabilitação da licitante.

5.7 - Fora do envelope "A", a Comissão Permanente de Licitação não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	271
RUBRICA	1

5.8 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMRO
CONVITE Nº 002/2022
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

6.1 - A proposta de preços deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMRO
CONVITE Nº 002/2022
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

6.2 - A proposta comercial (ANEXO V), deverá ser entregue em via original juntamente com a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (ANEXO IV). Qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão Permanente de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico). A Empresa deverá apresentar a sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a Empresa, e, conter, obrigatoriamente, as seguintes indicações e exigências:

- a) Razão social, CNPJ e endereço completo da sede da Empresa proponente;
- b) Declaração de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com aquisição, transporte, frete, carga e descarga entrega (dos materiais), bem como as inerentes aos encargos e tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos;
- c) Declaração de que mantém a validade da proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos;
- d) Declaração expressa do licitante no sentido de que a proposta foi formulada após pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus ANEXOS;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/27
FOLHA Nº	172
RÚBRICA	

e) Declaração de que a empresa, se vencedora do certame, assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos que venha a causar, direta ou indiretamente, à Câmara Municipal de Rio das Ostras ou a terceiros quando da entrega dos produtos;

f) Declaração de que manterá os preços propostos durante a vigência do contrato;

g) Data e assinatura do representante legal.

6.3 - Anexo IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS. A proponente poderá utilizar a folha designada como **Anexo IV**, entregue pela Comissão Permanente de Licitação, ou em papel timbrado da empresa, que poderá ser preenchida em letra de imprensa ou datilografada (digitada ou impressa por processo mecânico ou eletrônico), contendo a marca do produto ofertado, carimbo da empresa, data e assinatura do representante legal.

6.4 - As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização, consideradas indispensável ao respectivo julgamento.

6.5 - Em hipótese alguma, serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário aprazados, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data da abertura desta Licitação, bem como as que contrariarem os demais requisitos deste Edital.

6.6 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos os custos com tributos, taxas de serviço e quaisquer outros sobre eles incidentes, bem como todas as despesas e custos para o fornecimento dos materiais, tais como, mas não limitados a: despesas com os salários da mão-de-obra utilizada na entrega dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, quando for o caso, as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), em dias úteis ou não, encargos das leis trabalhistas, previdenciária, civil, fiscal, social, securitária, as decorrentes da Ordem de Serviço nº 209/99-INSS e licenças, franquias, tarifas, os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, tais como com a aquisição e outras não especificadas neste Edital e nos seus ANEXOS, mas julgadas essenciais ao fiel cumprimento do objeto deste CONVITE.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e da Minuta de Contrato, (ANEXO VI a este).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	173
RUBRICA	f

- 7.2 - Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.3 - Compete exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.4 - A Comissão Permanente de Licitação receberá, na data e horários indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que comparecerem à reunião, os envelopes "A" e "B", devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e propostas de preços. Os invólucros serão numerados de acordo com a ordem de recebimento e serão rubricados em seu fecho ou lacre, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivos aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes (ou representantes) presentes.
- 7.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das Empresas habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.
- 7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no **Capítulo V – Das Exigências para Habilitação** deste Edital, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.
- 7.8 - A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período recursal, de que trata a legislação pertinente em vigor (art. 109 da Lei n.º 8.666/93).
- 7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recurso, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das Propostas de Preços (envelopes "B").
- 7.10 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	124
SÚBRICA	↓

7.11 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade com as exigências do Edital – Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão Permanente de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião, na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação lembrará o prazo para recebimento de recursos, definido na Lei nº. 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitação as propostas que:

- I) Que não atenderem as exigências deste Edital;
- II) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - a) Serão considerados preços excessivos aqueles que forem superiores as contidas na planilha orçamentária (ANEXO III);
 - b) Serão considerados preços inexequíveis aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos (tarifas) são coerentes com os de mercado;
- III) Que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;
- IV) Que estipulem pagamentos antecipados.

7.15 - As propostas classificadas serão consideradas, para efeito de julgamento, **pelo menor preço unitário por item**, sendo proclamada vencedora a Empresa que apresentar o **menor preço**.

7.16 - Caso haja empate entre duas ou mais empresas, o desempate ocorrerá tomando por base os critérios descritos no art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

a) para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10 % àquela mais bem classificadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	175
RUBRICA	

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Cooperativa mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) minutos, Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Cooperativa que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.16.1 - Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Cooperativa, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17 - Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos, bem como entre os valores unitário e total prevalecerá o primeiro;

7.18 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de examinar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

7.19 - Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 - A assinatura do Contrato com a Empresa vencedora está prevista para até 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela Autoridade Superior (Presidente da Câmara), devendo a Adjudicatária comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Ostras (endereço supra) para a assinatura do respectivo instrumento no prazo fixado na convocação pela CPL.

8.2 - O prazo de vigência contratual será de 20 (vinte) dias, a contar da data fixada na ORDEM DE FORNECIMENTO a ser expedida pela Câmara Municipal de Rio das Ostras pela Diretoria Administrativa, órgão Fiscalizador, admitida a sua prorrogação na forma e condições previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e conforme consta na Minuta do Contrato, **(Anexo IV) deste Edital.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	381/22
FOLHA Nº	776
PÁGINA	1

8.3 - A Contratada receberá uma autorização de fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras, que informará, quantidade necessária e a data do fornecimento.

8.4 - O contrato decorrente desta licitação poderá ser modificado nas condições e formas estabelecidas nos artigos 58 e 65 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

8.5 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

8.6 - A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO IX - DO REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O valor do preço proposto não será reajustado durante a vigência do período contratual.

9.2 - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio das Ostras: Programa de Trabalho: 01.031.052.2.123 21235201, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CAPÍTULO X – DAS NOTAS FISCAIS, DO PAGAMENTO E DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

10.1 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) alusivas ao fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS: CADEIRAS E POLTRONAS)**, deverá(ão) ser emitida(s) na ocasião da fornecimento e deverá(ão), ser entregue(s) no Protocolo da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

10.2 - Os pagamentos serão processados conforme definições constantes na Minuta do Contrato.

10.3 - Independentemente das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser aplicadas à Empresa a ser contratada as seguintes multas:

- a) Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total contratado, a título de multa moratória, por dia de atraso que se verificar nas datas fixadas pela Diretoria Administrativa da **CMRO**, por escrito, para a entrega do **MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS: CADEIRAS E POLTRONAS)**, no local determinado na respectiva Ordem de Fornecimento (caput da cláusula 2ª).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	777
CÓPIA	

PARÁGRAFO ÚNICO:

Pela inexecução parcial ou total de fornecimento do **MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS: CADEIRAS E POLTRONAS)**, ou por qualquer outra obrigação não assumida pela **CONTRATADA**, garantida a sua defesa prévia, a **CÂMARA** poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme a gravidade da infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

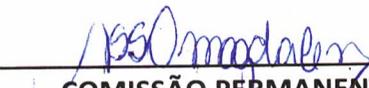
CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este Convite nº 002/2022, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou com um dos membros de referida Comissão, pelos telefones (22) 2764-1060, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 09h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

11.2 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, com a indicação do Processo administrativo nº 351/22 e CONVITE em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá, com os demais membros, a sua apreciação e resposta, com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

Rio das Ostras, 19 de julho 2022.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	35/22
FOLHA Nº	28
RUBRICA	f

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Material Permanente (móveis: cadeiras e poltronas).

2. MODALIDADE

2.1. A aquisição do presente objeto se dará por meio de licitação, no tipo menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais permanentes, ou seja, os móveis, constantes nesta demanda, configuram-se para atender a Câmara Municipal de Rio das Ostras - RJ, uma vez que as poltronas do auditório se encontram apresentando defeitos e quebradas. Vale ressaltar que, as poltronas foram alvo da proliferação de cupins, tendo a administração desta Casa tomada as devidas providências, contratando uma empresa para que fosse executado o serviço de dedetização e descupinização de modo a conter e eliminar o avanço desta praga. Contudo, as poltronas estão frágeis e danificadas, podendo durante o seu uso, provocar algum acidente nos munícipes que frequentam as sessões. Já em relação as cadeiras, faz-se necessária as aquisições pois são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores e servidores desta Casa, visando adaptar as condições de trabalho as características psicofisiológicas de modo a propiciar-lhes um máximo conforto, segurança e desempenho eficiente.

3.2. Considerando as demandas de substituição desses itens por algum tipo de defeito, seja por desgaste natural, ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda na adição no número de servidores.

3.3. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	179
RUBRICA	1

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	UNID. Aquisição	Qtde
1		POLTRONA ESPECIAL PRESIDENTE: Assento Madeira em compensado anatômico - Espuma expandida em Poliuretano. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico- Espuma expandida em Poliuretano, fixada no lado posterior do encosto. Capa de revestimento do assento e encosto, assento medindo 59P x 50L e encosto medindo 55 L X 79 AL, acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Braço fixo cromado confeccionado em tubo elíptico de aço. Apoio: confeccionado em chapa de aço carbono, revestida com espuma laminada em Poliuretano de espessura de 10 mm, na cor preto texturizado. Com os estofados na cor marrom. Conforme Anexo I A do Termo de Referência.	Unidade	16
2		POLTRONA DE DESIGN SLIM COM ESPALDAR ALTO: Assento Madeira em compensado anatômico - Conjunto de espumas laminada em Poliuretano. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico- Espumas laminada em Poliuretano, assento com 55l largura x 56 de profundidade de largura e encosto com 56 de largura x 80 de altura. Braço: Confeccionado em barra chata de alumínio com acabamento polido Apoio: em Poliuretano. Base giratória: Base com 5 hastes: Confeccionada em Rodízio aço cromado: com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado. Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunto assento encosto, com trava na posição e regulador de tensão através de manipulo. Acabamento: Tratamento de superfície fosfatizado e pintura Acabamento: Pintura a pó por processo eletrostático na cor preta. Acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Com os estofados na cor Azul.	Unidade	16



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	180
RUBRICA	f

		Conforme Anexo I-A do Termo de Referência.		
3		POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO REGULAVEL: Assento Madeira em compensado anatômico - Espuma injetada em Poliuretano. Encosto: Madeira em compensado anatômico - Espuma expandida em Poliuretano, assento medindo 48L x 47 P e ENCOSTO 48LX47P ,acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Braço regulável para digitador com estrutura em ferro na cor preta com apoio em ponta caída em pp c/gatilho, frontal para regulagem de altura. Base cinco hastes. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno. Com os estofados na cor azul. Conforme Anexo I A do Termo de Referência.	Unidade	60
4		CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO FIXO: Espuma injetada costurada com densidade 50kg/m, madeira de 15mm assento medindo 48x48x8 cm e encosto medindo 48x48x8, em manta de espuma laminada de 30mm revestido, com costura central e acabamento lateral em costura dupla. Braço fixo apoio feito em tubo de aço com tratamento niquelado e curvado em poliuretano medindo 44,59 x altura 28,5 x largura 4,3 com acabamento em poliuretano. Base fixa diretor em tubo 7/8 furações do assento 160/200 altura do assento ao chão 39,5 e largura 44,2 profundidade acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Com os estofados na cor azul. Conforme Anexo I A do Termo de Referência.	Unidade	02

4.1.As especificações técnicas/características complementares, dos itens apresentados na tabela acima, encontram-se detalhadas no ANEXO I – A, deste Termo de Referência.

4.2.Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	181
RÚBRICA	/

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregue na Câmara Municipal de Rio das Ostras:

6.1.1. SEDE – Avenida dos Bandeirantes, nº 2000, Verdes Mares, Rio das Ostras - RJ. CEP 28897-084.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega dos materiais será de no máximo **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

7.2.1. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 8.1.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

8.1.2.1. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

8.1.2.2. Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	182
RUBRICA	

8.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos, ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada.

8.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

8.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à CONTRATADA, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8.4.1. Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.5. Todos os móveis devem atender as normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos das Leis nos 4.150/62 e 12.349/10, bem como outras normas similares.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A certificação de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, através Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC - Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

10. FISCAL DE CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	183
RUBRICA	f

e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

11.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 12.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 12.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 12.1.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 13.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.São obrigações da CONTRATADA:

- 13.1.1. Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	381/21
FOLHA Nº	184
RUBRICA	

pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

13.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

14.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

14.1.6. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

14.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.10. Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

Montar e instalar os mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da CONTRATANTE.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	381/22
FOLHA Nº	145
RUBRICA	

- 14.1.1. impedimento de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.1.2. multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- 14.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 14.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- 14.3.1. advertência escrita;
- 14.3.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- 14.3.3. impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.
- 14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas “14.3.1.”, “14.3.3.”, “14.3.4.” e “14.3.5.”, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “14.3.2.”.
- 14.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 14.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- 14.6.1. prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- 14.6.2. não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- 14.6.3. descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	186
SÉRIE	1

14.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da datada notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.10. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

14.10.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Estadual nº 36.184/20.

14.11. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 43, inciso IX do Decreto Estadual n.º 36.184/20), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 45, caput do Decreto Estadual n.º 36.184/20).

14.12. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 39 do Decreto Estadual n.º 36.184/20, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

15.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	331/22
FOLHA Nº	787
RUBRICA	

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

15.6. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

15.6.1. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

15.6.2. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

15.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

15.6.4. Certidão Negativa de Tributos Municipal; **(MÓVEIS: CADEIRAS E POLTRONAS)**

15.6.5. Outras que sejam necessários para a realização do certame.

16.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. A garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

16.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

16.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

16.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	124
MÚNICA	↓

tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

16.5.A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

16.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

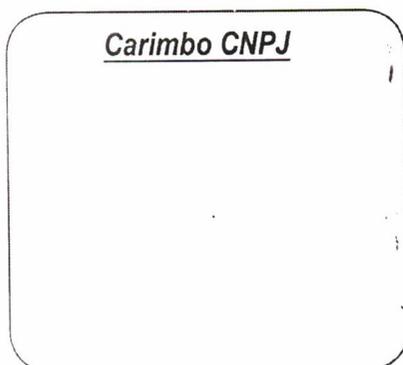
16.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

17. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

17.3. Em atendimento ao artigo 9º da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido:

17.3.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI. 23.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Estadual acima mencionada.

Rio das Ostras, xx de xxxx de 2022.



Data: ____/____/____.

Assinatura

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60(DIAS)



ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS

As descrições que seguem, serão tratadas como parâmetros mínimos de qualidade sendo, portanto, aceitos de qualidade similares, equivalentes:

01 – POLTRONA ESPECIAL PRESIDENTE

POLTRONA ESPECIAL PRESIDENTE: Estofado: Assento: Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 18 mm; - Espuma expandida em Poliuretano com densidade de 26 Kg/m³ e espessura de 122 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono com rosca 1/4" e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 18 mm; - Espuma expandida em Poliuretano com densidade de 26 Kg/m³ e espessura de 122 mm, fixada no lado posterior do encosto, utilizando-se adesivo para tecido; - Pino de encaixe confeccionado em Polímero Polipropileno (PP) fixado a madeira por grampos metálicos, acionados por grampeador pneumático, e parafuso cabeça chata Philips com rosca soberba de 5,0 mm por 35 mm de comprimento e acabamento bi cromatizado. Acabamento: Tecido: Capa de revestimento do assento e encosto, costuradas com linha em nylon na cor preta nº40 e fixadas às madeiras utilizando grampos metálicos com perfil de 80/6 acionados por grampeador pneumático, assento medindo 59P x 50L e encosto medindo 55 L X 79 AL, acabamento em couríssimo PU de alta qualidade. Lâmina de união: Matéria prima: Barra chata em aço carbono ASTM A36 com dimensões de 4.3/4" x 1/4", dobrada em forma de "L" com vinco de reforço e furos oblongos para a fixação da madeira de assento e encosto, acabamento: Pintura a pó por sistema eletrostático. Braço fixo cromado confeccionado em tubo elíptico de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil de 45 x20 com espessura de 1,90 mm. Sistema de fixação confeccionado em chapa de aço carbono com perfil de 150x75 e 4,75mm de espessura, Apoio: confeccionado em chapa de aço carbono SAE 1006/1010 revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade de 26



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/21
FOLHA Nº	290
RUBRICA	

Kg/m³ e espessura de 10 mm, o na cor preto texturizado. Base em Alumínio: Confeccionada em alumínio injetado com diâmetro de 700 mm Acabamento: Polido Rodízio: Corpo: Injetado em polipropileno na cor preta; rodas: Injetado em polipropileno na cor preta, com diâmetro de 50 mm; Pista: Injetado em polipropileno cor preta; Haste: Aço carbono. SAE 1006/1008 com acabamento zincado. Mecanismo: Funcionamento: Mecanismo com trava na posição inicial e regulador de tensão através do manipulo; matéria prima: Caixa: Confeccionada em alumínio injetado SAE 306 sob pressão; Fixação: Chapa de aço ABNT 1008-1012; Acabamento: Tratamento de superfície fosfatizado e pintura a pó por processo eletrostático. Acabamento: Tratamento fosfatizado e pintura a pó por processo eletrostático; Componentes: Manoplas e alavancas em polipropileno injetado. Coluna: Matéria prima: Corpo: Tubo em aço carbono SAE 1006/1010; Haste: Maciço em aço carbono NBR 7480/96. Funcionamento: Sistema a gás com regulagem de altura de 80 mm (tolerância de ± 10 mm); Acabamento: Pintura a pó por processo eletrostático na cor preta. Com os estofados na cor marrom.

02 – POLTRONA DE DESIGN SLIM COM ESPALDAR ALTO

Estofado: Assento: Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14 mm; - Conjunto de espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 70 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono com rosca 1/4" e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14 mm; - Conjunto de espumas laminada em Poliuretano com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 30 mm, utilizando-se adesivo para tecido, assento com 55l largura x 56 de profundidade de largura e encosto com 56de largura x 80 de altura. Lâmina de união: Matéria prima: Barra chata em aço carbono ASTM A36 com dimensões de 4" x 1/4", dobrada em forma de "L" com furos oblongos para a fixação da madeira de assento e encosto; Acabamento: Pintura a pó por sistema eletrostático na cor preto texturizado. Braço: Confeccionado em barra chata de alumínio 6063 com dimensões de 2" x 1/4" com acabamento polido Apoio: em Poliuretano com densidade de 28 Kg/m³ e espessura de 20 mm. Base giratória: Base com 5 hastes: Confeccionada em Rodízio aço cromado : corpo Injetado em poliamida 6 na cor preta, com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado Mecanismo Relax: Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunto assento encosto, com trava na posição e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	751/22
FOLHA Nº	291
RUBRICA	/

regulador de tensão através de manipulador, Matéria prima, Fixação: Chapa de aço ABNT 1008-1012, Acabamento: Tratamento de superfície fosfatizado e pintura a pó por processo eletrostático Acabamento, Tratamento fosfatizado e pintura a pó por processo eletrostático, Componentes: Manoplas e alavancas em polipropileno injetado. Coluna: Matéria prima Corpo: Tubo em aço carbono SAE 1006/1010, Haste: Maciço em aço carbono NBR 7480/96. Funcionamento: Sistema a gás com regulagem de altura de 115 mm; Acabamento: Pintura a pó por processo eletrostático na cor preta. Acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Com os estofados na cor Azul.

03 - POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO REGULAVEL

Estofado: Assento: Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14 mm; - Espuma injetada em Poliuretano com densidade de 45 kg/m³ e espessura de 60 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido; - Porca garra em aço carbono com rosca 1/4" e acabamento zincado branco, fixada a madeira utilizando-se prensa pneumática. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14 mm; - Espuma expandida em Poliuretano com densidade de 33 Kg/m³ e espessura de 30 mm fixada no lado posterior do encosto, utilizando-se adesivo para tecido; - Pino de encaixe confeccionado em Polímero Polipropileno (PP) fixado a madeira por grampos metálicos, acionados por grameador pneumático, e parafuso cabeça chata Philips com rosca soberba de 5,0 mm por 35 mm de comprimento e acabamento bi cromatizado, assento medindo 48L x 47 P e ENCOSTO 48LX47P , acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Braço regulável para digitador com estrutura em ferro com pintura eletrostática na cor preta com apoio em ponta caída em pp c/gatilho, frontal para regulagem de altura. Base cinco hastes produzidas em tubo de seção angular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletro fusão (solda ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero semi arcada, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, Raio mínimo de 280 mm. Com os estofados na cor azul

04 - CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO FIXO:

Estofado: Espuma injetada costurada com densidade ,50kg/m, madeira de 15mm

25



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	192
RUBRICA	

assento medindo 48x48x8 cm e encostó medindo 48x48x8, em manta de espuma laminada de 30mm revestido, com costura central e acabamento lateral em costura dupla. Braço fixo apoio feito em tubo de aço com tratamento niquelado e curvado em poliuretano medindo 44,59 x altura 28,5 x largura 4,3 com acabamento em poliuretano. Base fixa diretor em tubo 7/8 furações do assento 160/200 altura do assento ao chão 39,5 e largura 44,2 profundidade acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Com os estofados na cor azul. Conforme Anexo I- A do Termo de Referência.

Carimbo CNPJ

Data: ____/____/____.

Assinatura

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60(DIAS)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/21
FOLHA Nº	193
RUBRICA	/

A N E X O II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Carta Convite nº 002/2022 - C

Prezados (as) Senhor (es),

Pelo presente, outorgamos ao Sr. _____ (nome, qualificação e endereço) portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ em ____ / ____ / _____, inscrito no CPF sob nº _____, com poderes para representar a Empresa, _____ (nome e endereço da licitante) inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorga, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificação e manifestar-se quando a sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura

OBS.: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante que tenha poderes para constituir mandatário.

A carta de credenciamento não deverá ser colocada dentro do **ENVELOPE "A"** ou **"B"**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 351/22
FOLHA Nº 794
MUNICÍPIO

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PREÇO MÉDIO					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
EQUIPAMENTOS					
1	POLTRONA ESPECIAL PRESIDENTE: Assento Madeira em compensado anatômico - Espuma expandida em Poliuretano. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico- Espuma expandida em Poliuretano, fixada no lado posterior do encosto. Capa de revestimento do assento e encosto, assento medindo 59P x 50L e encosto medindo 55 L X 79 AL, acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Braço fixo cromado confeccionado em tubo elíptico de aço. Apoio: confeccionado em chapa de aço carbono, revestida com espuma laminada em Poliuretano de espessura de 10 mm, o na cor preto texturizado. Com os estofados na cor marrom. Conforme Anexo I A do Termo de Referência.	UND	16	2.562,49	40.999,84
2	POLTRONA DE DESIGN SLIM COM ESPALDAR ALTO: Assento Madeira em compensado anatômico - Conjunto de espumas laminada em Poliuretano. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico-Espumas laminada em Poliuretano, assento com 55l largura x 56 de profundidade de largura e encosto com 56 de largura x 80 de altura. Braço: Confeccionado em barra chata de alumínio com acabamento polido Apoio: em Poliuretano. Base giratória: Base com 5 hastes: Confeccionada em Rodízio aço cromado: com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado. Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunto assento encosto, com trava na posição e regulador de tensão através de manipulo. Acabamento: Tratamento de superfície fosfatizado e pintura Acabamento: Pintura a pó por processo eletrostático na cor preta. Acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Com os estofados na cor Azul.	UND	16	2.556,44	40.903,04
3	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO REGULAVEL: Assento Madeira em compensado anatômico - Espuma injetada em Poliuretano. Encosto: Madeira em compensado anatômico- Espuma expandida em Poliuretano, assento medindo 48L x 47 P e ENCOSTO 48LX47P ,acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Braço regulável para digitador com estrutura em ferro na cor preta com apoio em ponta caída em pp c/gatilho, frontal para regulagem de altura.	UND	60	1.058,73	63.523,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 351162
FOLHA Nº 795
RÚBRICA 1

	Base cinco hastes. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno. Com os estofados na cor azul.				
4	CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO FIXO: Espuma injetada costurada com densidade ,50kg/m, madeira de 15mm assento medindo 48x48x8 cm e encosto medindo 48x48x8, em manta de espuma laminada de 30mm revestido, com costura central e acabamento lateral em costura dupla. Braço fixo apoio feito em tubo de aço com tratamento niquelado e curvado em poliuretano medindo 44,59 x altura 28,5 x largura 4,3 com acabamento em poliuretano. Base fixa diretor em tubo 7/8 furações do assento 160/200 altura do assento ao chão 39,5 e largura 44,2 profundidade 52 com pintura eletrostática na cor preta acabamento em courissimo PU de alta qualidade.	UND	02	696,72	1.393,44
TOTAL					146.820,12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 351/20
FOLHA Nº 796
RUBRICA 1

ANEXO IV – PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
EQUIPAMENTOS					
1	POLTRONA ESPECIAL PRESIDENTE: Assento Madeira em compensado anatômico - Espuma expandida em Poliuretano. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico- Espuma expandida em Poliuretano, fixada no lado posterior do encosto. Capa de revestimento do assento e encosto, assento medindo 59P x 50L e encosto medindo 55 L X 79 AL, acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Braço fixo cromado confeccionado em tubo elíptico de aço. Apoio: confeccionado em chapa de aço carbono, revestida com espuma laminada em Poliuretano de espessura de 10 mm, o na cor preto texturizado. Com os estofados na cor marrom. Conforme Anexo I A do Termo de Referência.	UND	16		
2	POLTRONA DE DESIGN SLIM COM ESPALDAR ALTO: Assento Madeira em compensado anatômico - Conjunto de espumas laminada em Poliuretano. Encosto: Madeira do encosto em compensado anatômico-Espumas laminada em Poliuretano, assento com 55I largura x 56 de profundidade de largura e encosto com 56 de largura x 80 de altura. Braço: Confeccionado em barra chata de alumínio com acabamento polido Apoio: em Poliuretano. Base giratória: Base com 5 hastes: Confeccionada em Rodízio aço cromado: com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado. Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunto assento encosto, com trava na posição e regulador de tensão através de manipulo. Acabamento: Tratamento de superfície fosfatizado e pintura Acabamento: Pintura a pó por processo eletrostático na cor preta. Acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Com os estofados na cor Azul.	UND	16		
3	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO REGULAVEL: Assento Madeira em compensado anatômico - Espuma injetada em Poliuretano. Encosto: Madeira em compensado anatômico- Espuma expandida em Poliuretano, assento medindo 48L x 47 P e ENCOSTO 48LX47P ,acabamento em courissimo PU de alta qualidade. Braço regulável para digitador com estrutura em ferro na cor preta com apoio em ponta caída em pp c/gatilho, frontal para regulagem de altura. Base cinco hastes. Carenagem termoplástica	UND	60		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	351/22
FOLHA Nº	197
PÚBLICA	1

	injetada em polipropileno. Com os estofados na cor azul				
4	CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO FIXO: Espuma injetada costurada com densidade ,50kg/m, madeira de 15mm assento medindo 48x48x8 cm e encosto medindo 48x48x8, em manta de espuma laminada de 30mm revestido, com costura central e acabamento lateral em costura dupla. Braço fixo apoio feito em tubo de aço com tratamento niquelado é curvado em poliuretano medindo 44,59 x altura 28,5 x largura 4,3 com acabamento em poliuretano. Base fixa diretor em tubo 7/8 furações do assento 160/200 altura do assento ao chão 39,5 e largura 44,2 profundidade 52 com pintura eletrostática na cor preta acabamento em courissimo PU de alta qualidade.	UND	02		
TOTAL					